



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 568 - Ano 7 - Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024

## Volta às aulas na rede municipal



Os estudantes da rede municipal de ensino retornaram às aulas nesta semana, logo após o feriado de carnaval. Os alunos iniciam o ano letivo com uniformes novos e kit escolar completo, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação para cada escola.

### Vagas em creche

As inscrições para as creches municipais estão abertas para serem realizadas durante todo ano, através do link: [www.carapicuiiba.demandadealunos.com/](http://www.carapicuiiba.demandadealunos.com/) e os documentos necessários são: certidão de nascimento da criança, RG do responsável e comprovante de residência.

### Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Os alunos do EJA, de 1ª a 4ª série, também começaram as

aulas no dia 15 de fevereiro, mas as inscrições para o Programa de Educação de Jovens e Adultos estarão abertas ao longo de todo o ano de 2024, garantindo oportunidade de novas conquistas educacionais.

Os interessados, com idade igual ou superior a 15 anos, podem realizar sua inscrição nas escolas municipais ou no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Av. Comendador Dante Carraro, 333 - Ariston, das 8 às 17 horas. Além disso, a inscrição pode ser feita de forma conveniente através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/y5Evj1RPmYK5pv7V7%20>.

Para efetuar a inscrição, é necessário apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, duas fotos 3x4 e comprovante de endereço. Caso o interessado seja menor de idade, é obrigatório apresentar também o RG e CPF do responsável.

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves  
**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023  
CONVOCAÇÃO 03**

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ACS - UBS ARISTON			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10719	JULIA RODRIGUES BORGES	606370584	6º

ACS - UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11365	RAQUEL REGIS DA SILVA	192360954	6º

ACS - UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTI			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11525	TARSILA HENRIQUE DA SILVA	551272624	4º

ACS - UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9314	SANDY VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	535760334	6º
11299	LEONARDO OLIVEIRA VEIGA	393552834	7º

ACS - USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11923	MONICA DE LIMA FONSECA	33315311	4º

ACS - USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAV V			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12594	KEILA CRISTINA SOARES	403143755	6º

ACS - USF VILA DIRCE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10370	MARIA HELENA AMORIM FRAGOSO	216633321	7º

**Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.**

**MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR**  
Secretário de Administração Geral

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019  
CHAMAMENTO 91**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência

Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
18005	LUIS RENATO JOAQUIM	439450196	9º

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10706	VALÉRIA ANTÔNIA AGUIAR SOUSA	64771968X	49º
16094	LILIAN FURTADO DALMEIDA	068609163	50º
13841	GENILDA DE CAMPOS DANTAS	533667239	51º
12656	DANIEL MOURA ARAUJO	492471617	52º
10901	MARCIA DA COSTA NAKAHARA	23973094X	53º

**Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022  
CHAMAMENTO 37**

Os aprovados do Concurso Público n.º 01/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas

SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5111	BALTAZAR JUNIOR MACHADO	419044838	70º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**  
**CHAMAMENTO 34**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7542	DUANE MERLYN FONTINATE FRANDIN	245793471	100º
5481	MIRIAN CORDEIRO CUNHA	408739988	101º
10166	CLAUDIO SOUZA ARAUJO	412644617	102º
4106	ISAIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	471832510	103º
10133	JULIANA CRISTINA ONORATO DA SILVA	39003518	104º
6402	RAFAELA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	593896178	105º
4073	FABIO ALVES ROSA	335026023	106º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2023**  
**CHAMAMENTO 01**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo

masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
104036	RAFAELA CRISTINE GOMES	526005026	1º
104129	JOYCE DOS SANTOS DA SILVA	392170401	2º
104018	JACQUELINE SANTOS DE LIMA	1588270449	3º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**  
**CHAMAMENTO 177**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
31619	MAYK BAUMHART DA SILVA CASTRO	446987724	276º
33542	CRISTIANE COSTA DA SILVA	467133785	277º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
37671	LAYS LIMA DOS SANTOS	442493411	146º
38052	FRANCISCO OTÁVIO BORGES GONÇALVES	379899668	147º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022  
CHAMAMENTO 58**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4208	GABRIELA ANTUNES DUARTE	472138674	231º
2778	ÉRICA CATARINA LEME MURASCA	253611404	232º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022  
CHAMAMENTO 29**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MECANICO DE AUTO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9760	PAULO JORGE DE SOUSA	277606330	4º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023  
CHAMAMENTO 02**

Os aprovados do Concurso Público n.º 04/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

CUIDADOR DE PACIENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61329	CIBELE GRAZIELE DE CAMPOS ALBUQUERQUE	41309179X	4º

MÉDICO GINECOLOGISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61352	ANTÔNIO LUIZ DA COSTA SOARES JUNIOR	258029867	2º

MÉDICO PSIQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61410	CESAR SEIDI SETOUE	302871329	6º
61260	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	7423861	7º

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61406	WELLINGTON DE JESUS	238845291	2º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2023 a partir de **16 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o cargo público de **FONOAUDIÓLOGO**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018  
CHAMAMENTO 122**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando

casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50521	GUILHERME DIÓGENES MARUCA BARROSO	48735820X	84º
50272	ISABEL AZEVEDO DE MATOS DE SENA	562589156	85º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018**  
**CHAMAMENTO 130**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61764	CÁTIA CILENE MARTINS LAURINO	292626010	880º
62743	EDLEUSA SEVERINA PEREIRA VALLE	295744595	881º
65876	ANTONIA DE SOUZA BARROS MACHADO	301688734	882º
64780	ERICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	276392346	883º
66716	JOSILENE LACERDA DE OLIVEIRA	321556732	884º
61012	DÉBORA CRISTINA LOPES LEAL	3047084905	885º
69591	ELISANGELA HENRIQUE GUELERI CALMON	327833567	886º
64979	ANDRÉA APARECIDA ANSELMO PRASCIDELLI	323202494	887º
67408	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	425561793	888º
64833	CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS	406022501	889º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
60159	DAIANE DE CARVALHO RODRIGUES FRANÇA	432115390	134º
61837	RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	424358906	135º
67600	JHONI CLETON MOREIRA DA SILVA	340491231	136º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018**  
**CHAMAMENTO 131**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2024 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
63037	VICTOR DELLO NERO SANTOS	430603010	87º
61911	RAUL DOS SANTOS SILVA	507273072	88º

PEB II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
67746	CINTHIA DO CARMO LOPES DE SOUSA	434120121	74º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2023**  
**CHAMAMENTO 02**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta

de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

INSTRUTOR DE JUDÔ			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30067	ROBSON FORIATO JOTA	339355522	2º

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30040	RICARDO ROGER CORREA DA SLIVA	466875022	2º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018**  
**CHAMAMENTO 148**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data de apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
57313	LUIZ HENRIQUE NEVES	53554117X	179º
54870	LEONARDO CAMARGO DINIZ	525853698	180º

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55983	IVANILDO PEREIRA SANTOS	189250835	374º
57256	MARCELO RODRIGUES PESSOA	184529293	375º
51240	JOAO LUIZ MELO FILHO	23274161X	376º
54401	ULISSES ALVES DOS SANTOS	299788064	377º
51100	EDSON DE ANDRADE PINHEIRO	419305968	378º
52353	EVERTON LUIS DE PAULA	439460955	379º

Carapicuíba, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
 (Projeto de Lei nº 3.288/2024 do Poder Executivo")

**"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, altera a Lei nº 3.246, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão do benefício "Cesta Básica" aos servidores do Poder Executivo, Lei nº 3.668, de 25 de agosto de 2020, que reorganiza o benefício "Sacola Básica", e dá outras providências".**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, a partir de 1º de fevereiro de 2024, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo.

§1º O reajuste de que trata o *caput* deverá atender ao que determina o artigo 5º da Lei nº 3.690, de 16 de dezembro de 2020.

§2º O referido reajuste também será aplicado aos Cargos Públicos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, destinados ao Programa Saúde da Família, criados pela Lei nº 3.409, de 21 de dezembro de 2016, bem como aos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Além do reajuste do artigo anterior, ficam alterados os valores das referências salariais nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, constantes do Anexo I da Lei nº 3.273, de 3 de julho de 2014, modificado pelas Leis nº 3.451, de 31 de março de 2017; 3.509, de 27 de março de 2018; 3.561, de 1º de março de 2019; 3.653, de 6 de março de 2020; 3.798, de 10 de março de 2022; e 3.902, de 16 de fevereiro de 2023, para os valores contidos no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Além do reajuste do artigo 1º, também ficam alterados os vencimentos dos Cargos Públicos de Técnicos de Enfermagem criados pela Lei nº 3.409, de 21 de dezembro de 2016, para um salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º A referência salarial nº 9, constante do Anexo I da Lei nº 3.273, de 3 de julho de 2014, modificado pelas Leis nº 3.451, de 31 de março de 2017; 3.509, de 27 de março de 2018; 3.561, de 1º de março de 2019; 3.653, de 6 de março de 2020; 3.798, de 10 de março de 2022; e 3.902, de 16 de fevereiro de 2023, bem como os Cargos Públicos de Técnicos de Enfermagem criados pela Lei nº 3.409, de 21 de dezembro de 2016, receberão uma complementação retroativa para o mês de janeiro de 2024, até atingirem o valor do salário mínimo vigente.

Art. 4º Fica alterado o disposto no *caput* do artigo 1º da Lei nº 3.246, de 26 de dezembro de 2013, alterado pelas Leis nº 3.309, de 14 de maio de 2015; 3.370, de 6 de junho de 2016; 3.509, de 27 de março de 2018; 3.561, de 1º de março de 2019; 3.573, de 22 de março de 2019; 3.653, de 6 de março de 2020; 3.798, de 10 de março de 2022; e 3.902, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído à todos os servidores da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cujos vencimentos não sejam superiores a quantia de R\$ 3.996,50 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), o benefício denominado "Cesta Básica". ..."(NR)

Art. 5º Fica alterado o disposto no *caput* do artigo 2º da Lei nº 3.246, de 26 de dezembro de 2013, alterado pelas Leis nº 3.309, de 14 de maio de 2015; 3.370, de 6 de junho de 2016; 3.509, de 27 de março de 2018; 3.561, de 1º de março de 2019; 3.573, de 22 de março de 2019; 3.653, de 6 de março de 2020; 3.798, de 10 de março de 2022; e 3.902, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício denominado "Cesta Básica" será inteiramente custeado pelo Poder Executivo, e será pago mensalmente ao servidor em pecúnia, correspondente ao valor de R\$ 355,70 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para ser utilizado na compra de gêneros alimentícios. ..."(NR)

Art. 6º Fica alterado o disposto no artigo 2º da Lei nº 3.668, de 25 de agosto de 2020, alterado pela Lei nº 3.798, de 10 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício "Sacola Básica" fica instituído a todos os servidores ativos da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cuja remuneração não seja superior a quantia de R\$ 3.996,50 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)." (NR)

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2024, exceto em relação aos artigos 2º e 3º, os quais retroagirão seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de Fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
 Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
 Secretário de Assuntos Jurídicos

**ANEXO I**  
**QUADRO DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS**

**PROVIMENTO EFETIVO MODALIDADE MENSALISTA**

Ref	Valor
1	1.412,00
2	1.414,00
3	1.416,00

4	1.418,00
5	1.420,00
6	1.422,00
7	1.424,00
8	1.426,00
9	1.455,80
10	1.537,93
11	1.575,62
12	1.822,17
13	1.866,07
14	2.002,66
15	2.133,32
16	2.324,10
17	2.358,29
18	2.495,91
19	2.534,78
20	2.705,68
21	3.177,05
22	3.253,89
23	3.698,90
24	4.162,43
25	4.515,56
26	5.128,79
BA1	2.439,56
M1	21.070,47

**PROVIMENTO EFETIVO MODALIDADE HORISTA**

1H	80,98
2H	8,01
3H	16,26

**PROVIMENTO EM COMISSÃO**

A	2.024,52
B	2.969,30
C	3.779,10
D	4.184,02
E	4.453,95
F	6.073,57
G	6.613,44
H	8.098,09
I	10.257,57
SUBSÍDIO SECRETÁRIO	12.564,65
SUBSÍDIO PREFEITO	23.787,45
SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	11.893,72

Carapicuíba, 16 de Fevereiro de 2024  
 Memorando nº 004/CEM/2024  
 Ao Senhor (a) Jose Roberto da Silva  
 Prezado Secretário:

A Prefeitura de Carapicuíba torna público aos familiares consanguíneos e/ou responsáveis que realizará as exumações dos restos mortais de pessoas falecidas, sepultadas no Cemitério Municipal do Ariston (Rua Dumont nº 187 – Ariston – Carapicuíba – CEP 06396-200 – Tel: 4184-1780), que venceram os 3 (três) anos, e 2 (dois) anos infantil, conforme consta na Guia de Sepultamentos, em **NOVEMBRO DE 2020**.

Os despojos serão transladados a ossuários comunitários, caso os familiares ou responsáveis não se manifestarem após 05 (cinco) dias úteis da publicação deste.

Informamos ainda que também enviamos cartas registradas nos endereços que constam em nossos arquivos.

Segue relação dos nomes, abaixo discriminados:

- ROGERIO NUNES– SEPULTADO – 01/11/2020, QUADRA XXII, GAV– 214B - LIVRO 37, PG.110.
- CARMEM DOS SANTOS MENDES– SEPULTADA – 02/11/2020, QUADRA XXII, GAV 226B- LIVRO 37, PG. 112.
- SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS– SEPULTADO – 03/11/2020, QUADRA XXII, GAV 230B - LIVRO 37, PG. 112.
- JOEL SOARES MOREIRA– SEPULTADO – 05/11/2020, QUADRA XXII, GAV 234B - LIVRO 37, PG.
- EDSON MIRANDA DE SOUZA– SEPULTADO – 05/11/2020, QUADRA XXII, GAV – 191B - LIVRO 37, PG. 113.
- WANDERSON NUNES SANTOS– SEPULTADO – 05/11/2020, QUADRA XXII, GAV- 183B - LIVRO 37, PG. 114.
- WASHINGTON MARIANO FERREIRA– SEPULTADO – 06/11/2020, QUADRA XXII, GAV 203B - LIVRO 37, PG. 114.
- MIGUEL GARCIA PARRA JUNIOR– SEPULTADO – 06/11/2020, QUADRA XXII, GAV –199B - LIVRO 37, PG. 115.
- MARIA DE LOURDES DA SILVA– SEPULTADA –06/11/2020, QUADRA XXII,GAV: 207B - LIVRO 37, PG.115.
- JOÃO DOMINGOS DA SILVA– SEPULTADO – 07/11/2020, QUADRA XXII, GAV 219B - LIVRO 37, PG. 116.
- ANA MARIA DE JESUS SANTOS– SEPULTADA – 08/11/2020, QUADRA XXII, GAV 223B - LIVRO 37, PG. 116.
- JOSE ANTONIO DE MOURA– SEPULTADO – 10/11/2020, QUADRA XXII, GAV: 227B- LIVRO 37, PG. 116.
- SANDRO WILSON DE OLIVEIRA– SEPULTADO – 10/11/2020, QUADRA XXII,GAV: 13B - LIVRO 37, PG. 117.
- JORDAN HENRIQUE DE OLIVEIRA– SEPULTADO – 10/11/2020, QUADRA XII, GAV: 115A- LIVRO 37, PG. 117.
- MATILDE DA SILVA SANTOS– SEPULTADA – 10/11/2020, QUADRA XII, GAV: 15B - LIVRO 37, PG. 117.
- VALDIANO DA SILVA– SEPULTADO – 11/11/2020, QUADRA 109B, SEP: 35 - LIVRO 37, PG. 118.
- BRENO BEZERRA DA SILVA– SEPULTADO – 11/11/2020, QUADRA 27, SEP 18 - LIVRO 37, PG. 118.
- ISAIAS SOARES DE LIMA– SEPULTADO –11/11/2020, QUADRA 107B, SEP: 90 - LIVRO 37, PG. 119.
- SIMONE SABINO DE SOUZA– SEPULTADA – 11/11/2020, QUADRA 119, SEP: 22- LIVRO 37, PG. 119.
- VIVALDO PEREIRA DO VALLE– SEPULTADO – 11/11/2020, QUADRA , SEP: - LIVRO 37, PG. 120.
- TIAGO BONFIM DE JESUS– SEPULTADO – 12/11/2020, QUADRA 117, SEP: 09 - LIVRO 37, PG. 120.
- MARLON WESLEY GOUVEIRA– SEPULTADO – 12/11/2020, QUADRA 135 , SEP: 05 - LIVRO 37, PG. 120.
- FELIPE VALENTIM DA S. EMMERECK– SEPULTADO – 12/11/2020, QUADRA 27, SEPULTURA : 19- LIVRO 37, PG. 120.
- RUBENS FERNANDO L. DOS SANTOS– SEPULTADO – 12/11/2020, QUADRA 103, SEP 55 - LIVRO 37, PG. 121.
- SEVERINO VITOR DE SOUZA– SEPULTADO – 13/11/2020, QUADRA 133, SEP: 31 - LIVRO 37, PG. 121.
- SALVINO PEREIRA DOS SANTOS– SEPULTADO – 13/11/2020, QUADRA 133, SEP: 13 - LIVRO 37, PG. 122.
- HANORINDA JESUS SILVA– SEPULTADA – 14/11/2020, QUADRA 107, SEP:52- LIVRO 37, PG. 122.

MARIA ENIDE DE SOUZA– SEPULTADA– 14/11/2020, QUADRA 93, -SEP:13-GAV 02 LIVRO 37, PG. 122.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO– SEPULTADA– 15/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 01A - LIVRO 37, PG. 123.

ALZIRA SOUZA DO NASCIMENTO– SEPULTADA– 15/11/2020, QUADRA XII, GAV: 26B - LIVRO 37, PG. 123.

MOISÉS AFONSO JORGE DE JESUS– SEPULTADO – 16/11/2020, QUADRA XXI, GAV:108B - LIVRO 37, PG. 124.

PAULO MANOEL DA SILVA– SEPULTADO – 16/11/2020, QUADRA XXV, GAV 02A - LIVRO 37, PG. 124.

RICARDO SILVA HEBLING– SEPULTADO – 18/11/2020, QUADRA XXV, GAV:09A- LIVRO 37, PG. 125.

JOANA MARIA DA SILVA– SEPULTADA– 18/11/2020, QUADRA XXV,GAV: 13A- LIVRO 37, PG. 125.

CELSO MARIO AGAPITO– SEPULTADO – 19/11/2020, QUADRA 105, SEP:55 - LIVRO 37, PG. 125.

MEMBRO(INF.DIR) DE NUBIA SANTOS– SEPULTADA – 19/11/2020, QUADRA 27, SEP: 20- LIVRO 37, PG. 126.

NEUZA GOMES DOS SANTOS– SEPULTADA – 19/11/2020, QUADRA XXV- GAV: 21A- LIVRO 37, PG. 126.

MARIZA DE LIMA ROMÃO- SEPULTADA – 19/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 17A- LIVRO 37, PG.126.

RITA DE CASSIA BRUNO– SEPULTADA–21/11/2020, QUADRA XXV,GAV: 33A- LIVRO 37, PG. 128.

REINALDO DAVID– SEPULTADO – 21/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 37A - LIVRO 37, PG. 128.

GIVANIS SIQUEIRA CAMPOS– SEPULTADO – 21/11/2020, QUADRA 101, SEP 17 - LIVRO 37, PG. 128.

CARMERINDA ALVES DE JESUS– SEPULTADA – 21/11/2020, QUADRA XXV, GAV 41A - LIVRO 37, PG. 128.

SERGIO DA SILVA VIANA– SEPULTADO – 22/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 06A- LIVRO 37, PG. 129.

KELLY ADRIANA SANTOS SOUZA– SEPULTADA – 22/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 10A - LIVRO 37, PG. 129.

KELVIM FELIPE GOMES SILVA– SEPULTADO – 22/11/2020, QUADRA 27, SEP: 22 - LIVRO 37, PG. 129.

DIVANISE DE BARROS GOES-SEPULTADO – 22/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 14A - LIVRO 37, PG. 130.

JOÃO RABELO– SEPULTADO – 22/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 22A - LIVRO 37, PG. 130.

JOSÉ IVAN ALVES GUIMARÃS SEPULTADO – 22/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 26A - LIVRO 37, PG. 130.

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA SEPULTADA – 23/11/2020, QUADRA XXV- GAV: 30A- LIVRO 37, PG. 131.

IZAQUE ELIAS CAMARGO– SEPULTADO- 24/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 42A - LIVRO 37, PG. 131.

ARTHUR CESAR A. DOS REIS– SEPULTADO – 25/11/2020, QUADRA 26, SEP: 03 - LIVRO 37, PG. 132.

ONOFRE ALVES DE OLIVEIRA– SEPULTADO – 25/11/2020, QUADRA XXV ,GAV: 03A- LIVRO 37, PG. 133.

MARLUCIA BATISTA M. DA SILVA– SEPULTADA– 26/11/2020, QUADRA XXV, GAV:19A - LIVRO 37, PG. 133.

RIDETE BELMIRA DA S. AMORIM SEPULTADO – 26/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 27A - LIVRO 37, PG. 133.

MALIETE MARIA S. MOREIRA– SEPULTADA – 26/11/2020, QUADRA XXV, GAVETA 23A- LIVRO 37, PG. 133.-

JURANDIR NUNES FARIAS– SEPULTADO- 27/11/2020, QUADRA 133, SEP: 04- LIVRO 37, PG. 134.

EDILEUZA FRANC. DE ANDRADE– SEPULTADA – 26/11/2020, QUADRA XXV, GAV: 15A- LIVRO 37, PG. 134.

FRANCISCO ALVES DE SOUZA– SEPULTADO – 26/11/2020, QUADRA XXV- GAV: 11A- LIVRO 37, PG. 134.

DALILA BATISTA DA CRUZ DA SILVA– SEPULTADA – 27/11/2020, QUADRA 133- SEP: 17 - LIVRO 37, PG. 134.

SEVERINO VIEIRA DA SILVA-SEPULTADO -28/11/2020, QUADRA 135-SEP 35 LIVRO 37, PG.135

JOSÉ FRANCISCO SANTANA -SEPULTADO – 28/11/2020, QUADRA 137-SEP 03 LIVRO 37, PG.135

NEIDE DE OLIVEIRA BENEDITO –SEPULTADA -28/11/2020, QUADRA 135 -SEP 24 LIVRO 37, PG.135

MARIA JOSÉ DA SILVA –SEPULTADA-28/11/2020, QUADRA 135- SEP 19 LIVRO 37, PG.136

YGOR SILVEIRA CRUZ –SEPULTADO- 29/11/2020, QUADRA 97-SEP 25 LIVRO 37, PG.136

ANDERSON SILVA RODRIGUES -SEPULTADO- 29/11/2020, QUADRA 135-SEP 26 LIVRO 37, PG. 136  
EDITE LAVINIA DOS SANTOS –SEPULTADO- 29/11/2020, QUADRA 93-SEP 61 LIVRO 37, PG.136

MARIA DE LOURDES B. DOS SANTOS -SEPULTADO- 29/11/2020, QUADRA 137-SEP 09 LIVRO 37, PG.137

GABRIEL VITAL DE OLIVEIRA-SEPULTADO- 29/11/2020, QUADRA 135-SEP 07 LIVRO 37, PG.

VITOR FIRMINO-SEPULTADO- 30/11/2020, QUADRA 99-SEP 25 LIVRO 37, PG.137

ALAYDE AUGUSTO-SEPULTADO- 30/11/2020, QUADRA 119-SEP 36 LIVRO 37, PG. 138

JOÃO BATISTA AGAPTO-SEPULTADO- 30/11/2020, QUADRA 103-SEP 80 LIVRO 37, PAG. 138

EDIVALDO PEREIRA DE MACEDO-SEPULTADO- 30/11/2020, QUADRA 129-SEP 17 LIVRO 37, PG.138

#### JOSÉ FERREIRA COSTA

#### ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 517, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** NOMEAR o (a) Senhor (a) **SIMONE FREIRE**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 20.344.055-9** e **CPF. nº. 171.442.038-86**, no cargo em comissão de **GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, retroagindo seus efeitos em **15 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 518, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **47650**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado (a) na **GABINETE DO PREFEITO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 519, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** EXONERAR, o (a) Senhor (a) **JUDITH CAMARGO CORDEIRO**, matrícula **13371**, do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM \***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 520, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CARLA LETICIA SOBRINHO DA SILVA**, matrícula **44953**, do cargo de

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 521, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DANIELA DA SILVA INACIO**, matrícula **53246**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 522, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA PEREIRA TORRES**, matrícula **50507**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 523, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **EVELYN DA SILVA CARVALHO SANTOS**, matrícula **51360**, do cargo de **GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS URBANOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 524, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DANIEL AUGUSTO RODRIGUES VALERIO**, matrícula **54277**, do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 525, DE 16 DE**

**FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOUSA COUTINHO**, matrícula **45416**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 526, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 DESIGNAR**, o(a) Senhor(a) **VANESSA APARECIDA MAXIMIANO OLIVEIRA**, matrícula **22621**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo

cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em **05 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 527, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 DESIGNAR**, o(a) Senhor(a) **SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula **50063**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em **05 DE FEVEREIRO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 528, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a pedido do (a) Senhor (a) **LUCIANO MACIO SILVA XAVIER**, matrícula **50655**, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

**Art. 2º** - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 DE FEVEREIRO DE 2024**, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023 – Processo nº 2977/2023, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa Max Gate Comercial Ltda - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cobertura de policarbonato para área de entrada da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme quantitativo e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência. Prorroga prazo de entrega do objeto por mais 30 dias. Carapicuíba, 09 de fevereiro de 2024. Ronaldo de Souza – Presidente.

